

Lei nº. 191/80

Deo Azevedo Matta, Prefeito Municipal de
Novo Andaraí, Estado de Mato Grosso
usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei:

Fica saber que, a Câmara Municipal
decreta, e eu sanciono a seguinte lei:

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 2.370,50-
PARA OIM QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARTIGO 1º) - Fica aberto no Cartório Municipal, crédito especial de
CR\$ 2.370,50 (dois mil, trezentos e setenta e dois cruzeiros
e cinquenta centavos) para fazer face a seguinte
despesa:

§ ÚNICO - Para cobertura do déficit de caixa, relativo à aquisição
de Sementes no exercício de 1969, constantes da Lei
Orçamentária nº- 138/68, Pêdido - 3.1.4. 0.16.

ARTIGO 2º) - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, incor-
rem por conta do exercício de arrecadamento do exer-
cício corrente.

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando as disposições em contrário.

Novo Andaraí - mt, 12 de Dezembro de 1980.

Prefeitura Municipal de Novo Andaraí

ESTADO DE MATO GROSSO

Deo Azevedo Matta